



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 313/2014**

Data: 24.09.2014

Ementa: renova a composição do Conselho da Cidade de Guairá - CONCIGUA nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº 01/2008, de 02.01.2008, em seus artigos 138 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 2009992678,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho da Cidade de Guairá - CONCIGUA, nos termos da Lei Complementar Nº 01/2008, representando as respectivas instituições, conforme segue:

1.	Adriano Cezar Richter	RG nº 5.124.908-9 SESP/PR	Diretor do Departamento de Indústria
2.	Eduardo Suptitz	RG nº 4.538.805-2 SESP/PR	Secretário Municipal de Fazenda
3.	Augusto de Nadai	RG nº 18461722 SESP/PR	Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
4.	Juliano Oliveira Pinto de Souza	RG nº 9.170.308-4 SESP/PR	Coordenador Especial da Habitação
5.	Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi	RG nº 6.279.024-5 SESP/PR	Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento
6.	Andreia Dias de Andrade	RG nº 6.279.024-5 SESP/PR	Diretora do Departamento de Urbanismo
7.	João Batista Ilhéus	RG nº 3.784.484-5 SESP/PR	Associação dos Moradores da Vila Eletrosul
8.	José Cirineu Machado	RG nº 18762196 SESP/PR	Associação da Colônia dos Pescadores de Guairá
9.	Antonio Lopes	RG nº 2.193.787 SESP/PR	Setor Empresarial / Imobiliário de Guairá
10.	Fabio da Silva Pereira	RG nº 907.918-2 SESP/PR	Representante das classes de Engenheiros e Arquitetos de Guairá
11.	João Francisco Ferreira	RG nº 4.968.213-1 SESP/PR	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 302/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal